



Número: **0861143-81.2017.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 3.375,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|---|
| JOSE AUGUSTO DE LIMA FERREIRA (EXEQUENTE) | MARCILIO FERREIRA DE MORAIS (ADVOGADO) LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) |
| TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|--|------------------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 37411 049 | 03/12/2020 09:26 | Execução / Cumprimento de Sentença | Execução / Cumprimento de Sentença |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - ESTADO DA PARAÍBA.

AUTOS N.^o 0861143-81.2017.8.15.2001

JOSE AUGUSTO DE LIMA FERREIRA – CPF 104.989.184-83,
já qualificado nos autos em epígrafe de ACÇÃO DE COBRANÇA, que move em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A – CNPJ N^º 09.248.608/0001-04, igualmente qualificado, por meio de seus advogados, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, nos seguintes termos:

I. DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

A Respeitável Sentença de fls... julgou PROCEDENTE o pedido deduzido na exordial.

Pelo exposto, em face do art. 509 §2º, do NCPC, vem a parte autora, ora exequente, requerer o cumprimento da sentença, juntando para tanto demonstrativo de cálculos discriminado e atualizado, de acordo com o fixado em sentença, onde o valor a ser pago pela executada, nesta data, é o de **R\$ 4.191,62 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**.

| AUTOR | VALOR |
|--------------------------------------|---------------------|
| JOSE AUGUSTO DE LIMA FERREIRA | R\$ 3.493,02 |
| SUCUMBÊNCIA | R\$ 698,60 |
| TOTAL | R\$ 4.191,62 |



Diante do exposto, requer:

a) O cumprimento da sentença, com a intimação da executada, a fim de que este efetue o pagamento de seu débito, no valor de **R\$ 4.191,62 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, no prazo de 15 (quinze) dias;

b) Em caso de não cumprimento no prazo estabelecido, requer a penhora do valor total da condenação, acrescidos da multa DE 10% e honorários advocatícios no percentual de 10% do artigo 523 do Código de Processo Civil/2015;

c) Referida penhora deverá ser realizada através do sistema SISBAJUD. Ainda, deverá ser acrescido a este valor a CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DEVIDOS, conforme artigo 854 do NCPC, a partir desta data até o efetivo pagamento, determinando ainda a transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo, formalizando a penhora mediante termo nos autos.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2020.

LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA
OAB/PB – 15.502

MARCILIO FERREIRA DE MORAIS
OAB/PB – 17.359

